

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 399/1987 de 30 de Novembro

Considerando que a política de gestão de recursos hídricos, numa análise integrada das suas várias componentes, é um dos vectores fundamentais de suporte de um desenvolvimento sócio -económico sustentado;

Considerando que, neste contexto, urge dotar a Ilha de S. Miguel com um instrumento de análise dinâmico e flexível que, consubstanciando diversos estudos interdisciplinares, prospective as acções e os programas a implementar no domínio dos recursos hídricos por forma a, com colaboração de todas as entidades que interactivam nesta área, se atingiremos objectivos programáticos fixados;

Reconhecendo-se que é necessário implementar planos desta índole em toda a Região Autónoma, revela-se fundamental conceptualizar com rigor técnico e científico o Plano de Gestão de Recursos Hídricos de S. Miguel procedendo, concomitantemente, à transferência de conhecimentos e experiência para os serviços técnicos próprios da Região;

Atendendo a que, após os devidos contactos estabelecidos pela Secretaria Regional do Equipamento Social com várias entidades institucionais, se concluiu ser o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Núcleo de Recursos Hídricos, o organismo que melhor preenche os requisitos estabelecidos;

O Governo Regional resolve:

Adjudicar ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil a elaboração do Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Ilha de S. Miguel pelo montante líquido de 11 600 000\$00 (onze milhões e seiscentos mil escudos), com dispensa de contrato escrito.

Aprovada em Conselho, Velas, 12 de Novembro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.